



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 27 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 4.550 de 12 de Agosto de 2019** - Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 4.551 de 12 de Agosto de 2019** - Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 4.459 de 03 de Julho de 2019, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.552 de 16 de Agosto de 2019** - Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.553 de 16 de Agosto de 2019** - Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.554 de 26 de Agosto de 2019** - Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para atender demandas da Comissão Especial constituída para avaliar e analisar documentos contábeis que trata sobre Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no D.O.E TCM, Edição nº 1.147 de 28/05/2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.550 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidor(a) do quadro efetivo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura solicitando licença para tratamento de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) municipal: DANIELA ANDRADE SALES, Cadastro nº 3638, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias no período de 29/07/2019 a 29/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29/07/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ NILSON SILVA SANTOS
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.551 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 4.459 de 03 de Julho De 2019, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, solicitando a interrupção de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 11 de agosto de 2019 a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria Nº 3.704 de 11 de Junho de 2018, ao(à) servidor(a): JUCELIA BARBOSA DOS SANTOS, Cadastro 4618, Auxiliar de Serviços Sociais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 11/08/2019.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 11/08/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 12 agosto de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.552 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a concessão de Auxílio Doença - INSS do(a) senhor(a) MARIA CAMILA CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 0513, com número do benefício 627.185.567-2, espécie nº 31, com início de vigência a partir 08/07/2019.

Art. 2º. Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/07/2019.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.553 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio Doença - INSS a Servidor(a), do quadro efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a decisão da Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social INSS, através de Carta Administrativa,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a concessão de Auxílio Doença - INSS do(a) senhor(a) ADAILTON BARRETO PINHO, Matrícula nº 2123, com número do benefício 628.705.446-1, espécie nº 31, com início de vigência a partir 10/07/2019.

Art. 2º. Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão da folha de pagamento, informando aos órgãos competentes para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/07/2019.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.554 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para atender demandas da Comissão Especial constituída para avaliar e analisar documentos contábeis que trata sobre Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no D.O.E TCM, Edição nº 1.147 de 28/05/2019.

O Prefeito Municipal de Araci – Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 0.044/2019, da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 4.436 de 11 de junho de 2019, constituída “com o objetivo de solicitar, avaliar e analisar as Peças Contábeis, que trata o Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no Diário Oficial Eletrônico TCM-BAHIA, através do Edital nº 301/2019, Edição nº 1.147 de 28/05/2019” com prazo de 20 (vinte) dias para ser concluído;

CONSIDERANDO que os Contabilistas Jackson Ribeiro Azevedo CRC/BA nº 021050-2 e Eliene Santos Oliveira Mascarenhas CRC/BA nº 024802/O, até o momento não apresentaram resposta referente aos documentos Contábeis de 2013, justificativa que é necessária para esta Comissão Especial melhor compreender e concluir os trabalhos;

CONSIDERANDO que no dia 13 de Junho de 2019, o Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, emitiu Ofício Circular nº 003/2019 (anexo), no qual estabeleceu RECESSO JUNINO no Prédio da Prefeitura, durante os dias 20 de Junho a 07 de Julho;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.986 de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 17/01/2019, através da Edição nº 3501, a qual “Dispõe sobre os Feriados, Ponto Facultativo e Transferência do Funcionamento da Feira Livre no ano de 2019, e da outras providências”, dispôs como feriados os dias “IX – 20 de Junho, Corpus Christi (feriado nacional)”; “X – 24 de junho, Festa Religiosa de São João (Lei Municipal nº 159 de 23 de junho de 2014, feriado municipal)” e “XI – 02 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual)”, onde os servidores do Município, incluindo os membros desta Comissão não trabalharam.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Prorrogado** o prazo estabelecido na Portaria nº 4.547-A de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único- A prorrogação de que trata o caput do artigo será compreendido entre os dias 29 de agosto a 18 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 26 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito